
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS TERMOS DE FOMENTO, COM BASE NOS PARECERES EMITIDOS PELA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando a necessidade de formalizar a anuência do CMDCA às análises técnicas das prestações de contas dos Planos de Trabalho executados no âmbito dos Termos de Fomento celebrados, realizadas pela Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a deliberação aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 5 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 2/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas dos Termos de Fomento abaixo relacionados, com base nos pareceres técnicos emitidos pela Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, os quais atestaram a regularidade dos respectivos Planos de Trabalho e das contas apresentadas, em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis:

I – Cooperativa Dedo de Gente, referente ao Termo de Fomento nº 102/2019 no valor de R\$6.417,22 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos);

II – Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena, referente ao Termo de Fomento nº 106/2019 no valor de R\$5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais);

III – Assistência Social Bom Jesus, referente ao Termo de Fomento nº 056/2020 no valor de R\$7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);

IV – Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo, referente ao Termo de Fomento nº 057/2020, no valor de R\$6.500,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais);

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, referente ao Termo de Fomento nº 058/2020 no valor de R\$9.672,10 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos);

VI – Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro, Paróquia Sagrada Família, referente ao Termo de Fomento nº 059/2020 no valor de R\$37.509,59 (trinta e sete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

VII – Associação Comunitária do Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz, referente ao Termo de Fomento nº 061/2020 no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais);

VIII – Projeto Amigo da Criança, referente ao Termo de Fomento nº 070/2020 no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IX – Centro Social Sopro de Vida, referente ao Termo de Fomento nº 039/2021 no valor de R\$2.421,62 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos);

X – Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro, Paróquia Sagrada Família, referente ao Termo de Fomento nº 051/2022 no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

XI – Projeto Amigo da Criança, referente ao Termo de Fomento nº 064/2022 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XII – Projeto Amigo da Criança, referente ao Termo de Fomento nº 069/2022 no valor de R\$10.775,00 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais);

XIII – Rotary Club de Curvelo, referente ao Termo de Fomento nº 081/2022, no valor de R\$11.499,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de fevereiro de 2025

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:7FD36D6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/02/2025. Edição 3957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>